

Princípios da responsabilidade social na Daimler

Preâmbulo

A Daimler assume a sua responsabilidade social e reconhece os dez princípios em que encontra-se fundamentado o “Global Compact”. Para realizar estes objetivos comuns, a Daimler e os representantes trabalhistas internacionais acordaram os princípios abaixo descritos.

Apoiamos a iniciativa das Nações Unidas e, juntamente com outras empresas e instituições, queremos impedir que a globalização, no seu processo irreversível, cause medo às pessoas; queremos mostrar a face humana da globalização, criando e assegurando empregos.

Estamos convictos de que a responsabilidade social é um fator importante para que uma empresa possa obter êxito a longo prazo; isto é válido também para os nossos acionistas, parceiros de negócios, clientes e funcionários. É somente deste modo que poderemos contribuir, no futuro, para a paz e o bem-estar mundial.

No entanto, um requisito para assumir esta responsabilidade é sermos e nos mantermos competitivos. Assumir responsabilidade social constitui um elemento imprescindível da nossa filosofia corporativa.

Os princípios a seguir, consolidados nas Convenções da Organização Trabalhista Internacional, são válidos mundialmente na Daimler. Ao elaborá-los, reconhecemos e consideramos a diferença das culturas e a multiplicidade de conceitos de valores na sociedade.

Direitos humanos

A Daimler respeita e apoia o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Trabalho infantil

A Daimler empenha-se em abolir de modo eficaz a exploração do trabalho infantil.

Crianças não devem ser tolhidas no seu desenvolvimento. A sua segurança e saúde não

devem ser descuradas. A dignidade das crianças deve ser respeitada.

Igualdade de oportunidades

A Daimler compromete-se a observar a igualdade de oportunidades na contratação de pessoal e em opor-se contra discriminação, contanto que o direito nacional não preveja expressamente uma seleção segundo determinados critérios. Não deve existir diferença no tratamento de funcionários com base no sexo, na raça, numa deficiência, na origem, na religião, na idade ou na preferência sexual.

Remuneração igual por trabalho de valor igual

No âmbito de disposições nacionais, a Daimler respeita o princípio de “remuneração igual por trabalho de valor igual”, por exemplo, para mulheres e homens.

Relação com os funcionários e representantes trabalhistas

- A Daimler reconhece o direito humano de se organizar em sindicatos. Aquando de campanhas organizacionais, a empresa e quadros executivos adotam uma posição neutra; os sindicatos e a empresa observam os princípios democráticos e garantem que os funcionários possam tomar uma decisão livre. É respeitado o direito a acordos salariais.

Na elaboração deste direito humano devem ser respeitados os regulamentos nacionais legais e acordos existentes, sendo que é assegurado o direito de liberdade sindical mesmo nos países em que este direito não goza de proteção.

- A cooperação com colaboradores, representantes trabalhistas e sindicatos é desenvolvida de modo construtivo. Para tanto almeja-se um equilíbrio entre os interesses econômicos da empresa e os interesses dos funcionários. Mesmo em caso de querelas contenciosas, a intenção é manter uma relação de cooperação construtiva.

- A empresa tem por objetivo a integração, informação e participação direta de cada colaborador. O relacionamento e o trato com os funcionários são caracterizados pelo respeito e pela lealdade.

Condições de trabalho

A Daimler condena todo tipo de condições de trabalho exploradoras.

Proteção à saúde

A Daimler garante a segurança no trabalho e a proteção à saúde no local de trabalho, pelo menos no âmbito das disposições nacionais, e apoia a evolução constante em prol da melhoria do mundo do trabalho.

Remuneração

A Daimler respeita o direito a uma remuneração adequada que se orienta, pelo menos, pelos salários mínimos garantidos por lei e pelo respectivo mercado de trabalho.

Jornada de trabalho

A Daimler garante respeitar os regulamentos e acordos nacionais relativos à jornada de trabalho e às férias de descanso remuneradas regulares.

Qualificação

A Daimler apoia a qualificação dos funcionários para possibilitar uma elevada capacidade produtiva e um trabalho elevado em termos qualitativos.

Fornecedores e distribuidores

A Daimler apoia e incentiva os seus fornecedores a introduzirem e colocarem em prática princípios semelhantes nas suas empresas. A Daimler espera dos seus fornecedores que tais princípios sejam aplicados e sirvam como base para um relacionamento mútuo.

A Daimler vê nisto um excelente fundamento para relações comerciais duradouras.

* Acordo de setembro de 2002, atualizado em fevereiro de 2012

Processo de concretização

Para a Daimler, estes princípios são mundialmente vinculativos. Estes aplicam-se a todos os funcionários, inclusive aos quadros de executivos. Os princípios estão definidos e implementados concretamente no Código de Ética.

De forma adequada, estes princípios tornar-se-ão acessíveis a todos os funcionários e seus representantes de interesses. Antes, porém, as medidas de comunicação são acordadas com os representantes trabalhistas.

Os diretores das respectivas unidades são responsáveis pelo cumprimento dos princípios; para tanto, estes tomarão as medidas adequadas. Eles nomeiam pessoas de contato, às quais parceiros de negócios, clientes e colaboradores podem se dirigir em caso particular. Aquele que apresenta um requerimento não deve sofrer consequências negativas.

Nas suas inspeções, a área de revisão corporativa do Grupo também põe em prática estes princípios e adota-os nos critérios de verificação.

Ademais, a área de revisão do Grupo dispõe de uma hotline central. Esta é o contato, quando, a nível descentralizado, os princípios não forem devidamente cumpridos. Ao obter informações sobre infrações, a área de revisão do Grupo toma as medidas necessárias.

A presidência do Grupo relata e discute regularmente com os representantes trabalhistas internacionais sobre a tarefa de assumir responsabilidade social na empresa e sobre a concretização destes princípios.

Este acordo foi firmado em setembro de 2002* pela presidência do Grupo e pelo representante trabalhista mundial – também em nome da *International Metalworkers' Federation* (IMF).

Contato para consultas, queixas ou no caso do não cumprimento destes princípios:

Vide verso

Stuttgart, em fevereiro de 2012

* Acordo de setembro de 2002, atualizado em fevereiro de 2012

Daimler (presidência)

pelo representante trabalhista mundial
World Employee Committee

Dr. Dieter Zetsche

Wilfried Porth

Erich Klemm

Bob King